



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 557 / 95

Autoriza o Poder Executivo abrir vagas para o pessoal concursado e contém outras providências.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite ' Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir mais 30 (trinta) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o pessoal concursado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 02 de maio de 1.995.


* Carlúcio Mendes Leite
* Prefeito Municipal


* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

